LEI N° 720 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: **Vereador Marcos Venicio Rodrigues da Silva.**

SÚMULA: "INSTITUI o dia 30 de Junho como Dia Municipal da Força Jovem Universal (FJU) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu**, CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituído no Calendário de eventos do Município de Colniza o dia da Força Jovem Universal (FJU) a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho.

Art. 2°- No mês de Junho de cada ano a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, realizará ações sobre o evento.

Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 15 de setembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.